

ANEXO VI
RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CREDENCIAMENTO

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CREDENCIAMENTO	PESSOA JURÍDICA	PESSOA FÍSICA
Alvará de Localização e Funcionamento - Matriz e Filial;	X	X
Comprovação de Registro da Empresa no Conselho Regional da Categoria - Matriz e Filial;	X	
Comprovante de pagamento do ISS ou Certidão Negativa de Débitos ou Comprovante de Inscrição Municipal (para casos de empresas recém-criadas);	X	X
Declaração de Optante pelo imposto Simples Nacional, se houver;	X	
Licença Sanitária da Secretária Estadual ou Municipal de Saúde - Matriz e Filial;	X	X
Vistoria Técnica – realizada pela Postal Saúde; Obs.: Os credenciamentos exclusivos para as áreas de Psicologia e Nutrição dispensam a necessidade de vistorias técnicas. No entanto, para todas as outras especialidades, a realização da vistoria técnica é obrigatória. É importante ressaltar que, caso o proponente necessite de qualquer tipo de equipamento para a execução do serviço a ser contratado, o preenchimento do Formulário FOP 083 - Vistoria de Equipamentos é obrigatório.	X	X
Ficha cadastral e Planilha de Especialidades e Serviços Contratados;	X	X
Diploma de todo Corpo Clínico e Títulos de Especialização ou Qualificação do Corpo Clínico, reconhecido pelo MEC e/ou registrado na Sociedade de Especialidade vinculada à AMB. Obs.: No caso de Hospitais será acatado a relação do corpo clínico, contendo Nome completo, Especialidade, Registro no Conselho da Categoria e CPF;	X	X
Comprovante Bancário: Extrato bancário, Declaração, Contrato de serviços do banco ou Cheque com titularidade ao CNPJ ou CPF a ser credenciado (preferencialmente do Banco do Brasil).	X	X
Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ (Matriz e Filial);	X	
Carteira de Identidade e CPF do Representante Legal – Matriz;	X	
Contrato Social e últimas alterações ou Estatuto devidamente registrado na Junta Comercial – Matriz; Obs.: O documento apresentado deverá estar devidamente atualizado e conter a designação do representante legal, incluindo o poder de assinatura que lhe foi atribuída. Essas informações podem ser evidenciadas por meio do contrato social da empresa ou de procuração. É essencial que as informações sejam claras quanto à delegação de autoridade e ao vínculo empresarial dos representantes legais.	X	
Comprovante do Número da Inscrição Estadual junto a Secretaria da Fazenda e Inscrição Municipal;	X	
Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;	X	X

Responsável Técnico: - Currículo Vitae Resumido; - Diploma Registrado no MEC e Residência Médica, Estágios, Cursos de Especialização; - Carteira de Identificação Profissional.	X	X
Comprovante de inscrição no INSS;		X
Carteira de Identidade Profissional Expedida pelo Conselho de Classe Competente;		X
Comprovante de Inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF;		X
Títulos de Especialização Médica e/ou Residência Médica, registrado na Sociedade de Especialidade vinculada à AMB.		X
Comprovante de comunicação de eventos adversos Sistema eletrônico gerenciado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para receber notificações dos estabelecimentos de saúde, para Hospital, Clínica Ambulatorial, Centro de Diagnóstico e Laboratório, se houver;	X	X
Relação dos Aparelhos e/ou Equipamentos, se houver.	X	X
Título emitido pela Organização Nacional de Acreditação (ONA), por meio do manual próprio com reconhecimento da Anvisa/Ministério da Saúde, para Hospital, Clínica Ambulatorial, Centro de Diagnóstico e Laboratório, se houver;	X	
Título emitido pelo Consórcio Brasileiro de Acreditação (CBA), por meio do manual da Joint Commission International (JCI), acreditadora norte-americana, para Hospital se houver;	X	
Título emitido pelo Instituto Qualisa de Gestão (IQG), por meio do manual da Accreditation Canada, acreditadora canadense, para Hospital se houver;	X	
Título emitido pelo Programa de Acreditação de Laboratórios Clínicos (PALC), certificado concedido pela Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML), se houver;	X	
Título emitido pelo Sistema Nacional de Acreditação (DICQ). Certificado concedido pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas, se houver;	X	
Relação dos Serviços Complementares de Diagnósticos e Terapia – SADT, se houver.	X	
Atestado de capacidade técnica, de no mínimo 1 ano, pertinente e compatível com o objeto da contratação. Obs: documento obrigatório somente para prestadores de saúde ocupacional.	X	X
Relativos à qualificação Econômico-Financeira: 1. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício Social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, e nos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei, devidamente registrado/autenticado pelo órgão competente (Escrituração Contábil Digital – ECD e o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED). NOTA: A comprovação da boa situação financeira será constatada mediante obtenção dos seguintes índices extraídos do seu balanço patrimonial: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo SG = Ativo Total = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo LC = Ativo Circulante/Passivo Circulante	X	

<p>Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com o resultado igual ou superior a (≥ 1), calculados de acordo com a aplicação das fórmulas.</p> <p>Para garantir a capacidade financeira da prestação dos serviços demandados, empresa Licitante deverá comprovar possuir Capital Social Disponível ou Patrimônio Líquido, de no mínimo de 40% (quarenta por cento) do montante anual previsto para o Credenciamento Pretendido.</p>		
<p>Relativos à Qualificação Técnica e documentos necessários:</p> <p>1. Certidão de registro do proponente junto aos seguintes Conselhos Profissionais - do qual deverá constar o(s) nome(s) do(s) profissional(is) de nível superior que poderá(ão) atuar(ão) como responsável(is) técnico(s) pelos serviços a serem executados.</p> <p>a) Conselho Regional de Medicina – CRM; b) Conselho Regional de Fonoaudiologia – CREFONO; c) Conselho Regional de Farmácia ou de Biomedicina – CRF ou CRBM, dada à contratação de serviços de análises laboratoriais; d) Conselho Regional de Psicologia – CRP, dada à contratação de serviços de Avaliações Psicológicas.</p> <p>2. Certidão do Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), emitidos:</p> <p>a) Conselho Regional de Medicina – CRM; b) Conselho Regional de Fonoaudiologia – CREFONO; c) Conselho Regional de Farmácia ou de Biomedicina – CRF ou CRBM, dada à contratação de serviços de análises laboratoriais; d) Conselho Regional de Psicologia – CRP, dada à contratação de serviços de Avaliações Psicológicas;</p> <p>3. Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário), atualizada, ou cadastramento definitivo emitido por órgão de Vigilância Sanitária do local de atendimento do CREDENCIADO, bem como, das unidades móveis de saúde que serão disponibilizadas para a prestação dos serviços, em quantidade mínima de duas por lote nos quais a buscar credenciamento.</p> <p>4. Comprovação de que possui em quadro técnico, no mínimo, o quantitativo dos profissionais a seguir com as especializações necessárias, comprovadas através da competente Inscrição ao Conselho Regional da Categoria, e do Registro de Qualificação de Especialista (RQE) quando este for o caso:</p> <p>a) 01 (um) Profissional Médico Clínico Geral para cada lote em que buscar credenciamento, preferencialmente com habilitação ou especialização em Medicina do Trabalho, e registro no conselho profissional.</p>	X	